

CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 90 /89

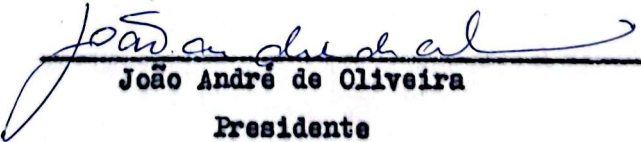
EMENTA: Concede Título de Cidadão da
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal Autorizado a Conceder o Título de Cidadão de Inajá, ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ CAUBI ARRAES BANDEIRA, MD. Juiz de Direito desta Comarca de Inajá-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

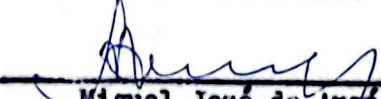
Gabinete do Presidente em 29.11.89


João André de Oliveira

Presidente


José Vieira Pereira

1º Secretário


Miguel José de Araújo

2º Secretário

Rua Cicero Torres, 98 — CEP 58.500 — Município de Inajá — Pernambuco